



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2021
EDITAL Nº 144/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Aos oito dias do mês de novembro do ano 2.021, a **Prefeitura Municipal de Birigui/SP**, adiante denominada de Prefeitura, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo **SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito do Município de Birigui - SP, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413438-73, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao Edital nº 144/2021, Pregão Presencial nº 037/2021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS VÁRIOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações do Anexo I, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ata de registro de preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1 - A Empresa E L F COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI - EPP, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, CNPJ/MF nº 26.924.637/0001-68, estabelecida na Rua Marisa Athayde Nakad nº 281, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200-020, neste ato representada pela **SRA. ÉLIDA LUCIANA FIORAVANTE COLLEONI**, RG: 29.153.818-6 SSP/SP, CPF: 261.788.398-12, é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 - A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, será mensal e o quantitativo variará tendo em vista a quantidade de pacientes atendidos e sua condição econômica, o que impede a definição exata do quantitativo mínimo mensal, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$262.873,44 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), referente aos itens nº 02, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 128, 132, 133, 134, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162 e 163 do Anexo I.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.

1.4 - O(s) preço(s) total (is) do (s) fornecimento (s) registrado (s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993).

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive por e-mail.

2 - A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no Anexo I e II.

2.1 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive por e-mail.

2.2 - A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.3 - A entrega para os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Os itens hortifrutigranjeiros, carnes e frios, deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, enquanto o item pão francês deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4 - As mercadorias deverão ocorrer diretamente em local a ser definido pela requisitante, de acordo com a tabela de endereços – Anexo XII, no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, e em dias úteis, **devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.**

2.5 - O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6 - Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, inclusive as compreendidas com o transporte e descarregamento, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

2.7 - Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc

2.8 - Não serão ainda aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.9 - A detentora/contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.10 – Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

2.11 - A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

2.12 – Não poderá, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

2.13 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

2.14 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº 144/2021 – Pregão Presencial nº 037/2021**.

2.15 – O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação.

2.15.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.15.2 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.16 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

3 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.

3.2 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua contracorrente, agência e banco correspondente.

3.3 - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.4 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.5 - A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6 - No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7 - No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8 - A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega do objeto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula 21 deste Edital.

3.10 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e isso motivar o bloqueio de prestação do objeto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula 21 deste Edital.

3.11 – “Nos termos do artigo 62, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação”.

4 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

4.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

4.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

4.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

4.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

4.6 - quando houver razões de interesse público;

4.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

4.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

4.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

4.10 - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

4.11 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

4.12 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:

Nº 02.09.01 – 08.122.0006.2.006 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 209 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios;

Nº 02.09.01 – 08.243.0009.2.038 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 220 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios;

Nº 02.09.02 – 08.241.0008.2.021 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 261 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais;

Nº 02.09.02 – 08.241.0008.2.021 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 262 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.243.0007.2.020 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 270 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.243.0008.2.023 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 275 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.243.0008.2.091 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 280 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.017 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 289 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.018 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 297 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.018 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 298 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.019 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 306 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.078 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 311 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 322 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 323 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.024 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 336 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.027 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 343 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.027 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 344 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.163 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 351 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.163 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 352 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.03 – 08.243.0009.2.028 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 360 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

5.1 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários estão indicados na cláusula anterior.

6 - As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu “Legislação”, bem como nos Anexos deste Edital.

7 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.1 - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

7.2 - integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 37/2021 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

7.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

7.4 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.5 - A detentora deverá proceder o fornecimento do objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**, mediante Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.

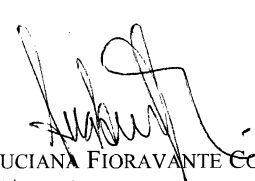
7.6 – O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

7.7 – Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

8 – Em atenção ao art.67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato o(s) Sr.(s) Membros da Comissão Especial de Registro de Preços, Portaria nº 38/2021, lotado(s) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.


9 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Mafféis Milani, Prefeito do município de Birigui - SP, pela Sra. Silvana Caetano Gomes Leal Milani, Secretária de Assistência Social e pela Sra. Élide Luciana Fioravante Colleoni, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.


LEANDRO MAFFÉIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI


ÉLIDA LUCIANA FIORAVANTE COLLEONI
SÓCIA ADMINISTRADORA


SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

= TESTEMUNHAS =


NOME: Enio N. v. garr
RG: 44 057 902.7


NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

364 /2021
Menor Preço

PREGÃO

37 /2021

Data Vencimento 08/11/2022

Fornecedor 017451 ELF COLLEONI FRIOS
Endereço RUA MARISA ATHAYDE NAKAD 281
Bairro JARDIM VISTA ALEGRE
Cidade BIRIGUI Estado SP Cep 16204-275
CGC.(RG) 26.924.637/0001-68 Telefone (18)3641-7805 Fax
Banco 0341 Agência 0611 Conta 12547

Condição Pagto CONF EDITAL
Prazo Entrega CONF EDITAL
Prazo Garantia

Processos

000000000172/2021

Unidades Requisitantes

009 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.02.01.0005.0 ALHO - 1 02 01 0005 0	KG	Ceagesp		0	72,000	23,2000
2	1.02.01.0049.1 TOMATE - 1 02 01 0049 1	KG	Ceagesp		0	144,000	5,1000
3	1.02.01.0055.6 REPOLHO - 1 02 01 0055 6	KG	Ceagesp		0	36,000	3,0000
4	1.02.01.0129.3 MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS - 1 02 01 0129 3	UN	Xavantes		0	360,000	1,9200
5	1.02.01.0132.3 BICARBONATO DE SODIO 50 GRAMAS - 1 02 01 0132 3	UN	Emporium		0	12,000	3,9500
6	1.02.01.0133.1 CANELA EM PÓ - 40 GRAMAS - 1 02 01 0133 1	UN	Emporium		0	60,000	4,6800
7	1.02.01.0185.4 FRANGO INTEIRO - 1 02 01 0185 4	KG	Confina		0	36,000	12,4500
8	1.02.01.0191.9 REQUEIJÃO CREMOSO -200GRS - 1 02 01 0191 9	CP	Zacalat		0	240,000	5,0000
9	1.02.01.0192.7 QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA - 1 02 01 0192 7	KG	São Domingos		0	96,000	38,0000
10	1.02.01.0246.0 LEITE DE COCO - EMB. COM 200ML - 1 02 01 0246 0	VD	Copra		0	192,000	3,4000
11	1.02.01.0247.8 MILHO VERDE EM CONSERVA -200GRS - 1 02 01 0247 8	LT	Fugini		0	264,000	2,9800
12	1.02.01.0253.2 FARINHA DE MILHO PCT.500GRS - 1 02 01 0253 2	PC	Siamar		0	24,000	4,3800
13	1.02.01.0290.7	PC	Siamar		0	12,000	7,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
364 /2021
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	POLVILHO AZEDO - EMB. C/ 500 GRAMAS - 1 02 01 0290 7						
14	1.02.01.0368.7	UN	Coamo		0	492,000	9,3800
	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML - 1 02 01 0368 7						
15	1.02.01.0371.7	UN	Tio Paco		0	60,000	12,5000
	PALMITO DE AÇAI EM CONSERVA, EMBALDO EM VIDROS COM PESOLÍQUIDO DRENADO DE 0,300 GRAMAS - 1 02 01 0371 7						
16	1.02.01.0380.6	KG	Fino sal		0	144,000	1,5000
	SAL REFINADO IODADO EM PCT. 1 QUILO - 1 02 01 0380 6						
17	1.02.01.0413.6	PC	Qdelicia		0	180,000	2,7400
	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EM PCT DE 500 GRAMAS - 1 02 01 0413 6						
18	1.02.01.0414.4	PC	Kazume		0	96,000	4,5800
	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO - PCTE DE 50 GRAMAS - 1 02 01 0414 4						
19	1.02.01.0421.7	UN	Siamar		0	120,000	3,8500
	AMIDO DE MILHO - 500 GRAMAS - CAIXA OU PACOTE - 1 02 01 0421 7						
20	1.02.01.0427.6	PC	Nonita		0	348,000	3,4000
	FARINHA DE TRIGO - PCTE COM 01 QUILO - 1 02 01 0427 6						
21	1.02.01.0433.0	KG	Fricarne		0	120,000	43,5000
	CARNE BOVINA- ALCATRA CORTADA EM BIFES - 1 02 01 0433 0						
22	1.02.01.0445.4	KG	Estrela		0	48,000	31,4000
	PRESUNTO MAGRO FATIADO - 1 02 01 0445 4						
23	1.02.01.0454.3	VD	Saborosa		0	48,000	12,4000
	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - FRASCO COM 500 GRAMAS - 1 02 01 0454 3						
24	1.02.01.0456.0	KG	São Luiz		0	96,000	18,9500
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA - 1 02 01 0456 0						
25	1.02.01.0469.1	KG	Perola		0	60,000	16,9500
	LINGUIÇA TOSCANA - 1 02 01 0469 1						
26	1.02.01.0491.8	KG	Siamar		0	168,000	3,9800
	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, EMBALADAS EM PACOTES DE 500GRS, REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL, CONTENDO 12 X 500GRS. - 1 02 01 0491 8						
27	1.02.01.0522.1	UN	Cacau Shaike		0	4.200,000	3,5000
	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR - 1 02 01 0522 1						
28	1.02.01.0556.6	UN	Apti		0	60,000	4,0000
	CALDO DE GALINHA - 114GRS EM CX COM 12 UNIDADES - 1 02 01 0556 6						
29	1.02.01.0557.4	UN	Apti		0	60,000	4,0000
	CALDO DE CARNE -114GRS EM CX COM 12 UNIDADES - 1 02 01 0557 4						
30	1.02.01.0559.0	PC	Fritei		0	72,000	9,0000
	BATATA PALHA - EMB. DE 500 GRAMAS - 1 02 01 0559 0						
31	1.02.01.0592.2	KG	Confina		0	96,000	16,4000
	LINGUIÇA DE FRANGO - 1 02 01 0592 2						
32	1.02.01.0611.2	PC	Yoki		0	120,000	5,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
364 /2021
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA EM EMB.PLÁSTICA DE 500GRS - 1 02 01 0611 2						
33	1.02.01.0614.7	PC	Xodomilho		0	96,000	2,3800
	FUBÁ MIMOSO, EMBALAGEM DE 500GRAMAS - 1 02 01 0614 7						
34	1.02.01.0620.1	KG	Doriana		0	600,000	7,0000
	MARGARINA CREMOSA COM SAL, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE GORDURA(LIPÍDIOS), EM EMBALAGEM DE 0,500KG. - 1 02 01 0620 1						
35	1.02.01.0624.4	PC	Siamar		0	36,000	6,0000
	PIMENTA DO REINO MOÍDA- PCT 100GRS - 1 02 01 0624 4						
36	1.02.01.0648.1	KG	Confina		0	300,000	11,8800
	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - 1 02 01 0648 1						
37	1.02.01.0653.8	PC	Pailista		0	60,000	2,9500
	MACARRÃO AVE MARIA-PCTE C/ 500 GR - 1 02 01 0653 8						
38	1.02.01.0675.9	PC	Copra		0	192,000	4,0000
	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR PACOTE 100 GR - 1 02 01 0675 9						
39	1.02.01.0676.7	PC	Emporium		0	24,000	2,5000
	ERVA DOCE-PACOTE 20 GR - 1 02 01 0676 7						
40	1.02.01.0678.3	PC	Amafil		0	24,000	3,2000
	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMBALADA EM PACOTES DE 500 GR - 1 02 01 0678 3						
41	1.02.01.0681.3	PC	3 F		0	24,000	7,8000
	FERMENTO FRESCO BIOLÓGICO EM PACOTES DE 0,500 KG - 1 02 01 0681 3						
42	1.02.01.0682.1	PC	Monsil		0	720,000	3,5000
	MILHO DE PIPOCA-PACOTE C/ 500 GR - 1 02 01 0682 1						
43	1.02.01.0820.4	LT	88		0	36,000	7,2500
	ATUM OM ÓLEO COMESTÍVEL - 1 02 01 0820 4						
44	1.02.01.0822.0	CX	Lider		0	480,000	3,3000
	CAIXA DE CREME DE LEITE 200GR - 1 02 01 0822 0						
45	1.02.01.0841.7	PC	Emporium		0	60,000	5,4000
	ORÉGANO EMBALADO EM PACOTE DE 50GR - 1 02 01 0841 7						
46	1.02.01.0863.8	KG	Pauliceia		0	48,000	18,0000
	MORTADELA DEFUMADA (FATIADA) - 1 02 01 0863 8						
47	1.02.01.0896.4	KG	Confina		0	360,000	11,1500
	SALSICHA TIPO HOT-DOG - 1 02 01 0896 4						
48	1.02.01.0909.0	FR	Imperial		0	180,000	3,0000
	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, SABOR CAJU, COM CONSERVANTES INS211 (BENZOATO DE SÓDIO) E ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE INS 330), AROMA NATURAL DE FRUTA, SEM REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 500ML. - 1 02 01 0909 0						
49	1.02.01.0946.4	KG	Ceagesp		0	48,000	4,8000
	ABACAXI PÉROLA - 1 02 01 0946 4						
50	1.02.01.0968.5	UN	Tradição		0	36,000	24,2000
	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM C/ 500ML - 1 02 01 0968 5						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
364 /2021
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
51	1.02.01.0986.3	PC	Panco		0	600,000	7,2000
BOLACHA PÃO DE MEL (SEM COBERTURA DE AÇÚCAR) - PCTE DE NO MÍNIMO 350GRS NO MÁXIMO 500GRS - 1 02 01 0986 3							
52	1.02.01.1030.6	CX	Bel		0	48,000	52,0000
DOCE TIPO MORANGUETE - CX. C/ 160 UNIDADES - 1 02 01 1030 6							
53	1.02.01.1041.1	PO	Doriana		0	96,000	7,1200
MARGARINA S/SAL-500GRS (CREMOSA, TEOR MÍNIMO DE 65% DE GORDURA (LIPÍDIOS) - 1 02 01 1041 1							
54	1.02.01.1070.5	KG	Confina		0	12,000	28,7000
BACON DEFUMADO SUÍNO - 1 02 01 1070 5							
55	1.02.01.1071.3	KG	Fricarne		0	12,000	41,5000
CARNE BOVINA (LAGARTO) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LIPÍDIOS) EM PEÇA - 1 02 01 1071 3							
56	1.02.01.1135.3	PC	Qdelicia		0	60,000	2,9500
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS - PACOTE C/ 500G - 1 02 01 1135 3							
57	1.02.01.1159.0	KG	Lactopar		0	36,000	44,4000
QUEIJO PRATO - 1 02 01 1159 0							
58	1.02.01.1174.4	FR	Siamar		0	96,000	4,4000
CATCHUP - FRASCO DE 400 GRAMAS - 1 02 01 1174 4							
59	1.02.01.1186.8	KG	Fricarne		0	24,000	29,5000
COSTELA BOVINA - 1 02 01 1186 8							
60	1.02.01.1188.4	KG	Fricarne		0	180,000	40,8000
CARNE MIOLO DA PALETA, EM PEDAÇOS - 1 02 01 1188 4							
61	1.02.01.1190.6	PC	Rocath		0	2.880,000	4,8000
PÃO DE FORMA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450GRS - 1 02 01 1190 6							
62	1.02.01.1261.9	KG	Boa pesca		0	72,000	44,0000
Filé de peixe tipo tilápia, sem couro/pele, congelado a -18° C, glaceado no máximo 10%, limpo, com cor, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas e parasitas, gramatura mínima de 120g, congelamento tipo IQF em bandeja, acondicionados em sacos poliéster laminado com polietileno, devidamente rotulado com data de produção e validade (deverá ser mínimo 6 meses a partir da data de entrega), lote e letra de identificação do carimbador, com peso líquido de 1kg e reembalados em caixa de papelão reforçada contendo 10 x 1kg e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. - 1 02 01 1261 9							
63	1.02.01.1266.0	KG	Harald		0	36,000	35,8000
CHOCOLATE FRACIONADO BRANCO - 1 02 01 1266 0							
64	1.02.01.1269.4	UN	Fast max		0	60,000	20,8000
CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, COM 50% DE CACAU - PCT 1KG - 1 02 01 1269 4							
65	1.02.01.1355.0	PC	Emporium		0	24,000	2,4000
LOURO EM FOLHA, EMBALADO EM PACOTES DE 7 GRAMAS - 1 02 01 1355 0							
66	1.02.01.1376.3	KG	Ceagesp		0	60,000	4,8500
PEPINO JAPONÊS - 1 02 01 1376 3							
67	1.02.01.1449.2	CX	Bel		0	24,000	49,4000
DOCE TETA DE MOÇA- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES -CAIXA - 1 02 01 1449 2							
68	1.02.01.1462.0	PC	Rocath		0	2.400,000	4,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
364 /2021
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	BISNAGUINHA -300GRS - 1 02 01 1462 0						
69	1.02.01.1493.0	FR	Vencetex		0	96,000	11,4000
	GROSELHA EMBALAGEM PLÁSTICA - 1LT - 1 02 01 1493 0						
70	1.02.01.1504.9	CX	Lider		0	1.080,000	1,2500
	LEITE ACHOCOLATADO - 200ML - 1 02 01 1504 9						
71	1.02.01.1536.7	UN	Antartica		0	2.400,000	1,3500
	REFRIGERANTE PEQUENO - 200ML - 1 02 01 1536 7						
72	1.02.01.1546.4	UN	Lider		0	780,000	1,4000
	SUCO DE FRUTAS EM CAIXA 200 ML - 1 02 01 1546 4						
73	1.02.01.1606.1	UN	Plis		0	480,000	4,1800
	REFRIGERANTE SABOR LIMAO - 2 LITROS - 1 02 01 1606 1						
74	1.02.01.1638.0	CX	Jason		0	36,000	24,2000
	GUARDA CHUVA DE CHOCOLATE COM 50 UNIDADES - 1 02 01 1638 0						
75	1.02.01.1649.5	LT	Triangulo		0	540,000	5,7000
	LEITE CONDENSADO - EMB. COM 395 GRAMAS - 1 02 01 1649 5						
76	1.02.01.1663.0	LT	Ole		0	48,000	14,0000
	PÊSSEGO EM CALDA - LATA 500GRS - 1 02 01 1663 0						
77	1.02.01.1676.2	PC	Panco		0	1.440,000	3,2900
	BOLACHA SABOR CHOCOLATE 140G. TIPO WAFFER - 1 02 01 1676 2						
78	1.02.01.1677.0	PC	Panco		0	1.440,000	3,2900
	BOLACHA SABOR MORANGO 140G. TIPO WAFFER - 1 02 01 1677 0						
79	1.02.01.1701.7	PC	Siamar		0	72,000	3,9800
	CHOCOLATE GRANULADO 120 GRAMAS - 1 02 01 1701 7						
80	1.02.01.1716.5	PC	Siamar		0	12,000	7,4000
	POLVILHO DOCE - EMB. C/ 500 GRAMAS - 1 02 01 1716 5						
81	1.02.01.1738.6	PC	Liane		0	5.040,000	4,1800
	BOLACHA DE MAIZENA DOCE , PACOTE C/400GRS - 1 02 01 1738 6						
82	1.02.01.1788.2	PC	Panco		0	2.160,000	7,1000
	BOLACHA ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER - PCT 500GRS. - 1 02 01 1788 2						
83	1.02.01.1841.2	CX	Lacta		0	720,000	6,1500
	CAIXA DE CHOCOLATE TIPO BIS C/ 20 UNIDADES - 1 02 01 1841 2						
84	1.02.01.1847.1	PC	Florestal		0	24,000	11,5000
	PIRULITO CORAÇÃO - 50 UNID. - 1 02 01 1847 1						
85	1.02.01.1864.1	UN	Kelec		0	120,000	15,2000
	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO - FARDO C/ 10 UNIDADES - 1 02 01 1864 1						
86	1.02.01.1882.0	PC	xavantes		0	180,000	3,4000
	GOIABADA- PACOTE DE NO MÍNIMO 200GRS - 1 02 01 1882 0						
87	1.02.01.1886.2	PC	Galo		0	3.960,000	4,8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
364 /2021
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	BOLACHA ROSQUINHA SABOR COCO - PCTE DE NO MÍNIMO 350GRS - 1 02 01 1886 2						
88	1.02.01.1895.1	PC	Big pop		0	36,000	11,5000
	PIRULITO REDONDO - PCTE C/ 50 UNIDADES - 1 02 01 1895 1						
89	1.02.01.1900.1	UN	Tonny kekky		0	60,000	23,8000
	DOCE DE ABÓBORA (MODELO CORAÇÃO) - EMB. C/ 50 UNIDADES - 1 02 01 1900 1						
90	1.02.01.1911.7	BA	Frutap		0	240,000	5,4500
	YOGURTE SABOR MORANGO - BANDEIJA C/ 06 UNIDADES - 1 02 01 1911 7						
91	1.02.01.1915.0	KG	Harald		0	36,000	40,5000
	CHOCOLATE FRACIONADO ESCURO - EM BARRA - 1 02 01 1915 0						
92	1.02.01.1920.6	KG	harald		0	36,000	41,0000
	CHOCOLATE MEIO AMARGO - 1 02 01 1920 6						
93	1.02.01.1945.1	PC	Florestal		0	24,000	13,8000
	PIRULITO PSICODÉLICO - 500GRS - 1 02 01 1945 1						
94	1.02.01.2050.6	UN	Puranata		0	12,000	14,4000
	REQUEIJAO CREMOSO- BISNAGA COM 400GRAMAS - 1 02 01 2050 6						
95	1.02.01.2072.7	UN	Suavit		0	600,000	4,1500
	MAIONESE - 500 GR - 1 02 01 2072 7						
96	1.02.01.2080.8	UN	Plis		0	660,000	4,1800
	REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM PET DE 02 LITROS ESPECIFICAÇÕES: Refrigerante sabor cola contendo agua gasificada; açúcar; cafeina; extrato de noz de cola; corante caramelo I INS 150a; acidulante acido fosfórico INS 338; aromatizantes naturais compos e que não contenha glúten. Embalagem plastica pet de 02 litros contendo as informações de nº de lote e prazo de validade. - 1 02 01 2080 8						
97	1.02.01.2214.2	DZ	São João		0	180,000	7,0000
	OVO TIPO "A" EXTRA EM BANDEJAS DE PAPELÃO PARA 12 UNIDADES - 1 02 01 2214 2						
98	1.02.01.2240.1	PC	Lacta		0	180,000	49,5000
	BOMBOM DE CHOCOLATE ESCURO, COM RECHEIO CREMOSO DE AMENDOIM, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE - PACOTE CONTENDO 1KG - 1 02 01 2240 1						
99	1.02.01.2247.9	PC	Lacta		0	120,000	49,5000
	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO 01KG APROXIMADAMENTE - 1 02 01 2247 9						
100	1.02.01.2248.7	UN	Danky		0	180,000	14,9000
	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400GRS - 1 02 01 2248 7						
101	1.02.01.2253.3	UN	Club social		0	96,000	5,5000
	BISCOITO SALGADO SABOR ORIGINAL, CONTENDO 06 UNIDADES INDIVIDUAIS CADA PACOTE, PESO DE 162G APROXIMADAMENTE - 1 02 01 2253 3						
102	1.02.01.2275.4	CX	D'carlo		0	96,000	28,0000
	PÉ DE MOÇA - CAIXA COM 20 UNIDADES - 1 02 01 2275 4						
103	1.02.01.2306.8	KG	Confina		0	12,000	29,5000
	TOUCINHO PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO, SEM COSTELA, EM MANTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CRY-O-VAC, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-4 (DECRETO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
364 /2021
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	12486, DE 20/10/78), INSTRUCAO NORMATIVA Nº21 DE 31 DE JULHO DE 2000 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINSTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR - 1 02 01 2306 8						
104	1.02.01.2321.1	KG	Rc foods		0	24,000	20,8000
	(PERNIL SEM OSSO) PERNIL SUÍNO DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE NÃO SEJA MATRIZ, LIMPO, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, PESANDO EM MÉDIA 5 KG CADA PEÇA, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. - 1 02 01 2321 1						
105	1.02.01.2343.2	PC	Galo		0	2.640,000	5,2500
	BOLACHA ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - PCTE DE NO MÍNIMO 350GRS - 1 02 01 2343 2						
106	1.02.01.2445.5	PC	Liane		0	12,000	6,3800
	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM MINIMA DE 400 GRS. - 1 02 01 2445 5						
107	1.02.01.2585.0	CX	Nutry nectar		0	240,000	4,9000
	NECTAR DE FRUTAS, CAIXA COM 1,0 LITROS: SABORES DIVERSOS - 1 02 01 2585 0						
108	1.02.01.2587.7	PC	Biba		0	60,000	16,9000
	GELADINHO AMERICANO (GELINHO) SABORES DIVERSOS - PCT 40 UNID. - 1 02 01 2587 7						
109	1.02.01.2655.5	UN	Harald		0	36,000	41,8000
	CHOCOLATE AO LEITE BLEND EM BARRA 1KG - 1 02 01 2655 5						
110	1.02.01.2656.3	UN	Harald		0	36,000	41,8000
	CHOCOLATE BRANCO BLEND EM BARRA 1KG - 1 02 01 2656 3						
111	1.02.01.2709.8	FR	Siamar		0	60,000	2,8000
	MOSTARDA TRADICIONAL - 170 GRAMAS - 1 02 01 2709 8						
112	1.02.01.2719.5	LT	Fugini		0	204,000	2,7500
	ERVILHA LATA 170GRS - 1 02 01 2719 5						
113	1.02.01.2720.9	CP	Batavo		0	24,000	3,6500
	IOGURTE NATURAL - 170GRS - 1 02 01 2720 9						
114	1.02.01.2721.7	CX	Neylar		0	180,000	1,2500
	PÓ PARA GELATINA, EMBALADO EM CAIXAS DE 20GRS SENDO A QUANTIDADE DIVIDIDA NOS SABORES: MORANGO, ABACAXI E UVA - 1 02 01 2721 7						
115	1.02.01.2723.3	PC	Glub Glub		0	1.380,000	0,9000
	REFRESCO EM PÓ -25GRS -DIVERSOS SABORES - 1 02 01 2723 3						
116	1.02.01.2725.0	UN	Vitalia		0	72,000	1,5000
	VINAGRE DE ALCOOL - 750ML - 1 02 01 2725 0						
117	1.02.01.2726.8	PC	Torcida		0	480,000	2,5800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
364 /2021
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
------	----------	-----	-------	--------	---------------	------	--------------

SALGADINHO LINHA PETISCO SABOR CHURRASCO 45GRS
- 1 02 01 2726 8

Birigui - SP, ____ de _____ de ____

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____